

**P O R T A R I A Nº 909/2012**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

R E S O L V E designar o **Dr. RICARDO BRUNO FONTENELLE**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Morada Nova, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Jaguaratama, durante vacância, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de junho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 910/2012

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o **Dr. DANIEL CARVALHO CARNEIRO**, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Caucaia, durante as férias da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de junho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 853/2012-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. JOÃO DANTAS CARVALHO**, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de **LIMOEIRO DO NORTE-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2012, conforme Nota de Empenho nº 1325 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2012.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO

SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA Nº 849/2012-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de **CAMOCIM-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2012, conforme Nota de Empenho nº 1321 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2012.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO

SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA Nº 894/2012 O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria nº 1693, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8502025-59.2011.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir da publicação desta Portaria, ao servidor **CÂNDIDO JOSÉ COSTA SEGUNDO**, Diretor de Secretaria da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS 3, matrícula nº 5483.1/6, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referida gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE